

INDICAÇÃO Nº 331/22

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine o setor competente sejam empreendidos esforços no sentido de conceder o devido **reajuste no Vale Alimentação de todos servidores públicos** municipais de Adamantina, de R\$ 18 para R\$ 38.

Justificativa:

O Município de Adamantina não possui estatuto de servidor próprio, sendo assim ele segue as normas da CLT. Por esse motivo a Prefeitura Municipal de Adamantina tem obrigação de obedecer ao contido no parágrafo único do artigo 172 do Decreto n.º 10.854/2021 (Parágrafo único. O benefício concedido pela empresa beneficiária do PAT deverá possuir o mesmo valor para todos os seus trabalhadores) que estabeleceu a obrigatoriedade do pagamento de valores iguais de vale alimentação para todos os funcionários

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de agosto de 2022.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO

Vereador

**ALCIO ROBERTO IKEDA
JUNIOR**

Vereador

**ANTÔNIO LEÔNIO DA
SILVA**

Vereador